



PPGBioexp
Programa de Pós-Graduação
em Bioexperimentação

EDITAL PPGBioexp 01/2024

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Interno do PPGBIOEXP, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução do Conselho Universitário da UPF (CONSUN) nº 01/2023, a Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023, torna público o Edital de Credenciamento Interno de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

CAPÍTULO I – DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E

NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º - O credenciamento dos docentes no PPGBioexp será feito para a categoria DOCENTE PERMANENTE (DP) para três vagas nas linhas de Biopatologia, Microbiologia e Imunologia e Produção animal. As vagas referem-se a todas as linhas do PPGBioexp sem destinação específica. De acordo com o perfil e pontuação dos candidatos, poderá haver o credenciamento de docentes na mesma linha.

Parágrafo Único – Para poder orientar no curso de doutorado, o docente deverá ter no mínimo duas dissertações de mestrado orientadas, defendidas e aprovadas.

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - O credenciamento de docente no PPGBioexp terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os docentes interessados deverão encaminhar ao CPG do PPGBioexp, pelo e-mail ppgbioexp@upf.br até o dia 19 de julho de 2024 as 17:35 h os documentos citados

abaixo e a homologação das inscrições no dia 22 de julho de 2024. As cópias digitalizadas dos seguintes documentos que devem ser enviados:

- a) Formulário próprio de inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do Currículo *Lattes* (período 2019-2024);
- c) Cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2019-2024;
- d) Resumo da produção científica, conforme **Anexo II** deste Edital;
- e) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- f) Plano de trabalho com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino (disciplinas atuais e novas) e extensão relacionadas à linha de pesquisa, com caráter interdisciplinar, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2024-2025;
- g) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGBioexp, do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 01/2023, Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023 da disponibilidade de CH, conforme **Anexo III** deste Edital;
- h) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando qual é o enquadramento funcional, no semestre 2024/2, do docente interessado à vaga.

Parágrafo Único – As informações contidas no Currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - O processo seletivo considerará a análise do:

- a) currículo *Lattes* no período de 2019-2024;
- b) plano de trabalho.

Art. 5º - Em relação à análise do currículo serão considerados válidos os artigos qualificados em periódicos classificados no quadriênio 2017-2020 pelo Sistema “Qualis Periódicos” da CAPES.

§1º - A classificação da produção científica seguirá a pontuação por estratos: A1

= 100 pontos; A2 = 87,5 pontos; A3 = 75,0; A4 = 62,5 pontos; B1 = 45,0 pontos; B2 = 25,0 pontos. Para publicações não enquadradas no Qualis 2017-2020 e que tenham fator de impacto maior que zero, será atribuído 50 pontos.

§2º - A comissão de avaliação poderá validar artigos aceitos para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo, respeitando a condição de produção científica qualificada.

Art. 6º - Para fins de credenciamento, o docente deverá:

- a) alcançar uma pontuação final mínima de 200 pontos em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis (A1, A2, A3, A4, B1 e B2) ou que tenham fator de impacto.
- b) apresentar plano de trabalho com no máximo cinco **(05) páginas**, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2024-2025.

Parágrafo Único – Para fins de classificação, cada item será avaliado de zero a 10, sendo que 50% da nota final será referente à produção intelectual e 50% para o plano de trabalho. Para a produção intelectual, será atribuído 10 para o candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos.

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - A avaliação dos processos de credenciamento será feita pela Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do Programa, por um docente vinculado a um curso *stricto sensu* de outra IES e por um docente da UPF indicado pela ProAcad.

Art. 8º - Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento, observando os artigos 3º, 4º e 5º deste Edital.

Art. 9º - À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

Art. 10 - O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado pela ProAcad e encaminhado para aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação do CONSUN.

Art. 11 - Os recursos deverão ser encaminhados à ProAcad em, no máximo, cinco (5) dias a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 16 de julho de 2024.

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação



Handwritten signature of Maria Isabel Botelho Vieira in black ink. The signature is cursive and reads 'Maria Isabel Botelho Vieira'. Below the signature, the name 'Maria Isabel Botelho Vieira' is printed in a small, black, sans-serif font.

Prof. Dra. Maria Isabel Botelho Vieira

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Bioexperimentação.

EDITAL PPGBIOEXP 01/2024

ANEXO I

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação

Encaminho o presente pedido e os respectivos documentos solicitados para credenciamento como docente permanente nas linhas de pesquisas: Biopatologia, Microbiologia e Imunologia e Produção animal

- a) Cópia do Currículo Lattes (período 2019-2024);
- b) Cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2019- 2024;
- c) Resumo da produção científica, conforme **Anexo II** deste Edital;
- d) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- e) Plano de trabalho com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2024-2025;
- f) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGBIOEXP do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 13/2019, da Portaria CAPES nº 81/2016, da Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023, da disponibilidade de CH, conforme **Anexo III** deste Edital;
- g) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando qual é o enquadramento funcional do docente interessado à vaga e ciência na participação do processo seletivo.

Passo Fundo, 16 de julho de 2024.

EDITAL PPGBIOEXP 01/2024

ANEXO II

Planilha em Excel para informar a produção científica.

Anexo III

De: Professor(a) Dr(a).

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação:

Credenciamento Interno de Docente Permanente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp), do Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), da Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 01/2023, da Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de carga horária para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do programa da Universidade de Passo Fundo.

Passo Fundo, _____ de _____ 2024.